



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2016

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 164/2016, datado de 05/02/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, por lote, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme disposições fixadas neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais de nº 3.555/2000, 3.693/2000 e 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, em atendimento ao processo administrativo de nº 201601000012344.

DATAS E HORÁRIOS

Recebimento das propostas : a partir das 08h00 do dia 05/08/2016

Abertura das propostas : a partir das 15h00 do dia 05/08/2016

Início da disputa de preços : às 15h00 do dia 08/08/2016

OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de ferramentas, compatíveis com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

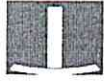
e-mail: eguimaraes@tjgo.jus.br

fax : (062) 3236 2428

fone : (062) 3236 2433

2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, ao Pregoeiro, preferencialmente via e-mail, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à apresentação das propostas.

As consultas serão respondidas e publicadas no site do Tribunal de Justiça (www.tjgo.jus.br), na página da licitação, no link relatório 2016.



DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Judiciário nº 164/2016, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema "licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

RECURSOS FINANCEIROS

5. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do(s) Programas de Trabalho 2016.0452.02.061.1005.3004 (Apoio Administrativo), no(s) elemento(s) de despesa 4490.52.22 (Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos); 4490.52.20 (Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina); 4490.52.04 (Aparelhos e Equipamentos de Medição e Orientação); 4490.52.13 (Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos); 4490.52.24 (Mobiliário em Geral); 4490.52.21 (Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório); 4490.52.03 (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação); 4490.52.12 (Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro); 3390.30.33 (Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis); 3390.30.21 (Material para proteção e Segurança (inclusive do trabalho); 3390.30.15 (Material de Expediente) e 3390.30.22 (Material de Sinalização Visual para Orientação e Prestação de Serviços Públicos).

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

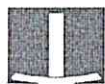
6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação a ser encaminhada ao Pregoeiro, via e-mail, assinada e digitalizada, ou ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7. Não será admitida a impugnação do Edital via fax.

8. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da petição via e-mail ou quando do recebimento na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

10. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal



e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pela empresa interessada.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA

11. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da(s) proposta(s), atentando também para a data e horário de início da disputa.

REFERÊNCIA DE TEMPO

12. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

13. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

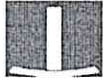
14. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para comercialização dos produtos objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

15. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

16. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma



reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no licitações-e.

17. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

18. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

19. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

20. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

21. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

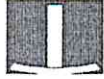
22. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “**Acesso Identificado**”.

23. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

24. O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

25. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

26. Quando da apresentação da proposta, para análise e aceitabilidade do Pregoeiro(a), deverá ser informado, no campo de apresentação das propostas, a descrição resumida dos produtos, fabricante, marca, modelo e referência, se houver e o valor total do lote. O descumprimento implicará na desclassificação da proposta e consequente impossibilidade de participação na fase de lances.

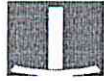
27. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

28. Serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema. Também serão aceitos lances, por parte de uma mesma empresa, inferiores ao lance por ela ofertado anteriormente, mesmo que não supere o lance de menor valor registrado pelas concorrentes.

29. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

30. A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro(a) mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

31. Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e



subsequente transcurso do tempo randômico. Após o encerramento da fase de lances, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, buscando a obtenção de melhor oferta, bem como decidir sobre sua aceitação.

32. O sistema informará, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão pelo Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

33. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

34. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente, via e-mail, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após o fechamento da sala de disputa, a proposta de preços atualizada e a documentação para fins de classificação e habilitação. **Todos os documentos deverão ser originais, assinados e encaminhados em extensão "pdf"**. Após o recebimento o Pregoeiro verificará o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

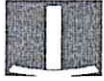
35. Estando a documentação e a proposta de preços em conformidade com as exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema licitações-e.

36. Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

37. Será desclassificada a empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

38. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, em sendo aceita a proposta, avaliará a habilitação do participante, situação essa que acontecerá sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável e de documentação que atenda às exigências do Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

39. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado.



CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

40. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, por lote, observadas as especificações contidas neste Edital.

41. Em obediência ao disposto no art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados, como preços máximos aceitáveis, os valores unitários e global orçados pela Administração.

41.1. Será desclassificada proposta manifestamente inexecutável, assim entendida a que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

42. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

43. A proposta atualizada deverá conter:

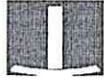
- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- b) especificação dos produtos, fabricante, marca, modelo e referência, se houver, bem como todos e quaisquer elementos necessários à precisa caracterização atendendo às especificações constantes dos Anexos deste Edital;
- c) valores unitário e total de cada item e total do lote;
- d) validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias e
- e) data e assinatura da proponente.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

44. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

44.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

- a) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:
 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;



- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

b) comprovação da condição de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE através de "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício.

b.1) no que tange à declaração de enquadramento ou certidão de comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

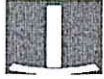
44.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;
- d)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- e)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
- f)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

44.2.1. Para as licitantes com sede em Estados Federativos em que a comprovação da regularidade junto à Fazenda Pública Estadual se dê através de duas certidões, uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários, somente será exigida, para a habilitação neste certame, a primeira.

44.3. documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

- a)** certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou



extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

44.3.1. Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial;
- b) publicados em jornal;
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

44.3.2. As empresas constituídas no presente exercício civil, deverão apresentar o balanço de abertura ou o último balanço patrimonial levantado.

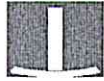
44.4. declarações:

- a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;
- b) declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;
- c) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

d) Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros



ou juizes vinculados a esse Tribunal.”

45. Os documentos necessários à habilitação somente poderão ser apresentados se originais ou por cópia autenticada em cartório competente ou por cópia autenticada por servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou publicados em órgão da imprensa oficial.

46. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

47. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

48. Os documentos exigidos nos subitens 44.2, letras “b” a “g” deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

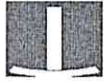
49. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente encaminhar, via e-mail, a documentação de habilitação para análise de Pregoeiro, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

50. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

51. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

DOS RECURSOS

52. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



53. Após declarado o vencedor, o sistema abrirá opção para os proponentes recorrerem das decisões do Pregoeiro podendo fazê-lo por um período de 24 (vinte e quatro) horas, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, necessariamente via e-mail e em extensão "pdf" e em texto editável, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

54. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo acima estabelecido, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

55. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

56. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo nos termos do art. 109, § 2º da Lei nº 8.666/93.

57. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

58. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

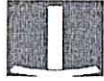
DA ADJUDICAÇÃO

59. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

60. À licitante vencedora será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Patrimônio, sob pena de decair o direito de fornecimento.

61. A empresa adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax ou e-mail.



62. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

63. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

ENTREGA DOS PRODUTOS

64. As entregas serão processadas nos prazos, quantidades e local estabelecidos no item 4 do Termo de Referência.

DO PAGAMENTO

65. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

66. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

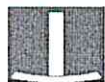
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

67. Entregar os materiais em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

68. Comunicar à Divisão de Manutenção Predial do Interior, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

69. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

70. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

71. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais e prestação dos serviços.

72. Efetuar, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais.

73. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

74. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento das condições deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

c) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado;

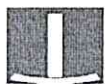
d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, para cada dia subsequente ao trigésimo.

75. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

76. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto, este será rescindido a exclusivo critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem prejuízo da apuração das perdas e danos.

77. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

78. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:



- a) 6 (seis) meses, nos casos de:
- a.1) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
 - a.2) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
- b) 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
- c) 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
- c.1) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 - c.2) paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
 - c.3) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
 - c.4) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

79. Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação e/ou declaração falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato (quando for o caso) e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida..

80. O licitante que praticar a infração prevista no item 78, alínea "c", será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

81. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

82. É facultado ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



83. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

84. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

85. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas não sendo o Tribunal de Justiça, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

87. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário.

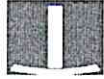
88. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

89. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

90. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento do objeto licitado.

91. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site <http://www.tjgo.jus.br> na página **Licitação/Relatório 2016**.

92. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e à legislação comum, que se aplicará,



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

inclusive, aos casos omissos.

93. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito até 03 (três) dias antes da realização do certame.

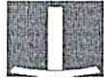
94. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 08h00 às 18h00, através do fax (062) 3236-2432, telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 20 de julho de 2016.

Elma Guimarães
Pregoeira

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia Goiás – CEP 74120-100 Telefones (62) 3236-2433/2435 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br



ANEXO I

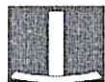
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

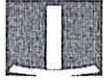
Pedido de material nº 011/2016

OBJETO

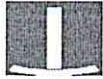
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QDE
1	Serra mármore a seco 110mm 1270w 220v 1300rpm Marca Dewalt-DW862BS, Bosch, Makita ou superior em qualidade	un	3
2	Furadeira de impacto variável e reversível 700w 220v com maleta; Mandril 1/2"; velocidade 0-2.600rpm Marca DEWALT-DW508SK, Bosch, Makita ou superior em qualidade	un	3
3	Martelete SDS Plus Eletropneumático 800w 220v com maleta; rotação: 0 a 1150 RPM; impacto: 0 a 5500 IPM; energia do impacto: 2,9 Joules; Marca Dewalt-D25133K, Bosch, Makita ou superior em qualidade	un	3
4	Esmerilhadeira angular de 4-1/2 pol. 900W 220v; velocidade 12.000 RPM; Eixo M-14 incluso: disco, empunhadora e chave hexagonal; Marca Dewalt -DWE4120, Bosch, Makita ou superior em qualidade	un	3
5	Parafusadeira e furadeira com impacto; mandril de 1/2 pol.; bateria íon de lítio 20v máx; 220v; 2 velocidades; 16 posições de torque; incluso: maleta, carregador, 2 baterias; Marca Dewalt-DCD776C2, Bosch, Makita ou superior em qualidade	un	3
6	Alicate universal para eletricista profissional 8" em aço cromo vanádio c/ cabo isolado 1000v Marca Irwin, Belzer, Gedore ou superior em qualidade	un	5
7	Alicate de bico meia cana reto profissional 6" em aço cromo vanádio Marca Stanley, Belzer, Gedore ou superior em qualidade	un	5
8	Alicate de corte diagonal profissional 6" em aço cromo-níquel Marca Stanley, Belzer, Gedore ou superior em qualidade	un	5
9	Jogo de chaves combinadas com no mínimo 14 peças de 7 a 24mm; em aço carbono vanádio; acabamento cromado e niquelado; incluso estojo de nylon; chaves: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, e 24 mm Marca Stanley, Belzer, Tramontina, Vonder ou superior em qualidade	un	4
10	Caixa plástica de ferramentas 19 pol. C/ 2 compartimentos superiores para armazenamento de pequenas peças; porta cadeado; 2 fechos com trava em material niquelado; Dimensões aproximadas: 480x250x230mm Marca Stanley, Belzer, Gedore ou superior em qualidade	un	5



11	Estilete profissional 18mm emborrachado com compartimento para lâminas, Disma ES183, Vonder ES618, Stanley ou equivalente técnico	un	5
12	Lanterna Indestrutível Rayovac – Diy3aaa-B ou equivalente técnico - Liga de alumínio com titânio. - Suporta quedas de até 9 m. - Design ergonômico. - LED de alto desempenho, luz com 2 intensidades: 120 Lúmens e 19 Lúmens. - Inclui 3 pilhas alcalinas AAA. - Resistente à água. - Garantia por toda vida.	un	5
13	Lanterna para cabeça com mínimo de 8 leds, fita elástica com ajuste universal	un	5
14	Prendedor de carga com catraca; suporta no mínimo 2 toneladas para amarração; comprimento mínimo 5m	un	5
15	Chave teste 100 a 500v profissional	un	5
16	Alicate de pressão 10" em aço cromo vanádio com mordente curvo Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	un	5
17	Martelo unha 25mm cabo de fibra, empunhadura emborrachada	un	5
18	Jogo de chave torx T-10 a T-40 aço cromo vanádio com no mínimo 7 peças profissional com as seguintes medidas: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40	un	5
19	Jogo de chave L hexagonais (allen) 1,5 a 10mm com no mínimo 9 peças, contendo as seguintes 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10 mm	un	5
20	Lima chata bastarda 6" com cabo	un	5
21	Arco de serra 12" com cabo de prolipopileno	un	5
22	Lâmina para serra manual 12" bimetal 18 dentes	un	20
23	Marreta oitava 2kg com cabo de madeira envernizada com cunha metálica	un	2
24	Talhadeira manual 13 x 229 mm em aço cromo vanádio	un	2
25	Chave para tubos em ferro fundido nodular, comprimento 24", mordente forjado em cromo molibdênio Heavy Duty Stanley ou equivalente técnico	un	3
26	Chave para tubos em ferro fundido nodular, comprimento 18", mordente forjado em cromo molibdênio Heavy Duty Stanley ou equivalente técnico	un	3
27	Cortador de tubos PVC capacidade de corte 0 a 42mm Stanley ou equivalente técnico	un	4
28	Alicate crimpador profissional com catraca para terminais RJ11. RJ12 e RJ45	un	4
29	Chave ajustável inglesa profissional 12" abertura 35mm forjada em aço cromo vanádio	un	5



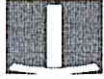
30	Chave de fenda profissional com haste isolada 1/4"x6" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	un	10
31	Chave de fenda profissional com haste isolada 3/16"x4" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	un	10
32	Chave de fenda profissional com haste isolada 1/8"x4" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	un	10
33	Chave de fenda profissional com haste isolada 1/8"x3.1/8" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	un	10
34	Chave philips profissional com haste isolada 1/4"x6" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	un	10
35	Chave philips profissional com haste isolada 1/4"x4" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	un	10
36	Chave philips profissional com haste isolada 3/16"x6" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	un	10
37	Chave philips profissional com haste isolada 3/16"x4" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	un	10
38	Chave philips profissional com haste isolada 1/8"x4" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	un	10
39	Chave philips profissional com haste isolada 1/8"x3.1/8" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	un	10
40	Abraçadeira em Nylon comprimento 400mm cor preta (pacote com 100 unidades)	pct	10
41	Abraçadeira em Nylon comprimento 300mm cor preta (pacote com 100 unidades)	pct	10
42	Abraçadeira em Nylon comprimento 200mm cor preta (pacote com 100 unidades)	pct	20
43	Cadeado com chave e haste em latão 35mm	un	10
44	Cinto porta ferramentas em lona com mínimo de 4 bolsos, resistente, forte e durável. Projetado para uso em frente do corpo, ergonômico, seguro e confortável.	un	5
45	Óculos de segurança incolor	un	5
46	Mini alicate amperímetro digital; Display LCD: 3 1/2 dígitos (2000 contagens); Data Hold; Registro de leitura máxima (MAX Hold); Abertura da garra: 19 mm; Faixas: 2A, 20A, 200A Minipa ET-3122 ou equivalente	un	4



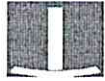
47	Alicate amperímetro digital Minipa ET-3200 ou equivalente: Display LCD/Contagem: 3 1/2 dígitos/ 2000 Tensão DC: 200m/ 20/ 200/ 1000V Tensão AC: 200/ 750V Corrente AC: 20/200/ 1000A Resistência: 200/2k/ 20k/ 200k/ 2M? Abertura de Garra: 50 mm Diâmetro do Condutor: 50 mm Precisão básica: 3% Categoria de segurança: CAT II 1000V Alimentação: 1x9 V	un	6
48	Trena profissional emborrachada com fita de aço 8 metros com trava Irwin, Stanley, Vonder ou superior em qualidade	un	5
49	Esquadro 16" com cabo de alumínio; Lâmina: aço inox; Gravação: baixo relevo; Dimensões (C x L x A): 45.00 x 16.00 x 1.50 centímetros	un	5
50	Termômetro digital sem contato com infravermelho Minipa MT-350 ou equivalente; Sistema de medição: infravermelho; Display LCD: 3 1/2 Dígitos; Faixas de medição (infravermelho): -30~550°C/-22~1022°F; Alimentação: 1x9V	un	1
51	Broca com vídea 6mm	un	50
52	Broca com vídea 8mm	un	30
53	Broca com vídea 10mm	un	10
54	Broca com vídea 12mm	un	5
55	Broca com vídea 6mmx160mm SDS PLUS	un	50
56	Broca com vídea 8mmX160mm SDS PLUS	un	30
57	Broca com vídea 10mmx160mm SDS PLUS	un	10
58	Broca com vídea 12mmx200mm SDS PLUS	un	10
59	Broca com vídea 14mmx300mm SDS PLUS	UN	10
60	Broca aço rápido 6mm	un	50
61	Broca aço rápido 8mm	un	30
62	Broca aço rápido 10mm	un	10
63	Broca aço rápido 12mm	un	10
64	Suporte para serra copo com encaixe sextavado de 3/8"; Fornecida com broca piloto; Capacidade para serra copo de 14 a 30mm	un	10
65	Suporte para serra copo com encaixe de 1/2"; Para serra copo: 32 a 210 mm (1.1/4 – 8.9/32"); Haste: 11 (7/16"); Mandril: 13 mm (1/2")	un	10
66	Serra copo dentes constantes 3/4"	un	10



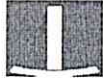
67	Serra copo dentes constantes 2"	un	10
68	Serra copo dentes constantes 1.1/2"	un	10
69	Serra copo dentes constantes 1"	un	10
70	Serra copo dentes constantes 2.3/8"	un	10
71	Serra copo diamantada 35 mm com haste de 3/8"; Altura do corpo: 43 mm; Altura da camada diamantada: 7,0 mm; Espessura da camada diamantada: 2,5 mm	un	10
72	Serra copo diamantada 70 mm com haste de 3/8"	un	10
73	Ponteiro de 250 mm encaixe "SDS-PLUS"	un	5
74	Talhadeira de 250 mm encaixe "SDS-PLUS"	un	5
75	Disco diamantado corte a seco 110 mm para mármore / granito compatível com a serra mármore descrita no item 1	un	20
76	Disco de corte para inox 4.1/2" compatível com a esmerilhadeira descrita no item 4	un	20
77	Transformador de solda 220v 150 amperes monofásico incluso Cabos, Garra negativa, Porta - eletrodo TS-150 Vonder ou equivalente	un	2
78	Máscara de polipropileno com visor articulado e catraca	un	2
79	Eletrodo de 2,50 mm pacote com 2 kg	pct	4
80	Estanho em carretel para solda espessura de 1,5 mm; Diâmetro do estanho em fio: 1,5 mm; Composição do estanho em fio: 60 x 40; Percentual de estanho: 60%; Percentual de chumbo do estanho em fio: 40%; Peso: 0.50 Kg	un	1
81	Ferro Solda Hikari Plus 60W 220V ou equivalente técnico	un	4
82	Desempenadeira plástica 150 x 260 mm	un	2
83	Colher de pedreiro 8" com batente metálico	un	2
84	Balde plástico 12 litros para concreto	un	2
85	Broxa Retangular 170 x 70 mm	un	2
86	Enxadão estreito com cabo de madeira comprimento máximo 130 cm	un	2
87	Escada em alumínio articulada dobrável em 4 partes Alulev EA 121 ou superior em qualidade; Altura Esticada 3,82m; Dimensões fechada 1,06x0,57x0,24;	un	6



88	Radio comunicador Talkabout Motorola MJ270 ou equivalente técnico 22 Canais FRS/GMRS (462.000-467.000 MHZ) Alcance máximo de até 43 Km em local aberto Display iluminado Funciona com baterias alcalinas NiMH recarregáveis já inclusas neste kit - Podem ser substituídas por Pilhas AA Mini porta USB para carregar ITENS INCLUSOS: · 2 Rádios comunicadores · 2 Clipes para cintos · 1 Carregador de baterias Dual Power · 1 Fonte (Bivolt) · 2 Baterias recarregáveis	un	3
89	Testador de cabo de rede; Compatibilidade: plugues RJ-11 e RJ-45; Cabos: CAT-5 e CAT-6; Eficiência: para cabos de até 300 metros; Alimentação: bateria 9V Conteúdo da Embalagem: - 01 Testador de Cabo LAN TCL-101 - 01 Manual do Usuário - 01 Capa Protetora	un	4
90	Bateria Alcalina 9V Blister c/1 Bateria	un	10
91	Passa Fio Com Alma De Aço 10 Metros Profissional	un	4
92	Passa Fio Com Alma De Aço 20 Metros Profissional	un	4
93	Rotuladora Brother PT-80 ou equivalente técnico - Utiliza Fitas M de 9mm e 12mm - Imprime automaticamente Data&Hora - 54 variações de fontes - Alimentação: pilha AAA - Número de linhas: 2 - Resolução de Impressão: 230 DPI - Altura Máxima de Impressão: 7 mm - Display: 12 caracteres x 1 linha - Cortador: manual - Fontes:1 - Tamanhos:6 - Estilos: 9 - Incluso Fita para Rotulador - Dimensões sem caixa (L x A x P): 110 x 199 x 56 cm	un	5
94	Fita 12mm para rotulador descrita no item 93	un	50
95	Pilha alcalina AAA (pacote com 4 unidades)	pct	30



96	Serrote Drywall 9"; • Lâmina em aço alto carbono temperada e lixada; Dentes travados; 7 dentes por polegada; Ponta afiada para furo inicial; Utilizado no corte de gesso acartonad	un	5
97	Tesoura de Chapas Tipo Aviação Corte Reto e Curvas Amplas 10 Pol.	un	5
98	Alicate Prensa Terminal Manual 0,5 a 10 mm	un	1
99	Alicate Prensa Terminal Manual 10 a 35 mm	un	1
100	Terminal Anel Isolado 1,3-2,6mm M4 (pacote com 100 unidades)	pct	5
101	Terminal Forquilha Isolado 1-2,5MM M4 (pacote com 100 unidades)	pct	5
102	Terminal Pino Curto Isolado 1-2,5MM (pacote com 100 unidades)	pct	5
103	Terminal Anel Isolado 2,5-6MM M4 (pacote com 100 unidades)	pct	5
104	Terminal Forquilha Isolado 2,6-6MM M4 (pacote com 100 unidades)	pct	5
105	Terminal Pino Isolado 2,5-6,0MM (pacote com 100 unidades)	pct	5
106	Jogo de Chave Soquete Sextavado 1/4, 1/2 e 3/8 pol - 120 Peças - Ref:ST9014SJ – SATA ou equivalente técnico Maleta Termoplástica. Jogo composto por 120 peças, sendo: - Bits Torx® Furo Guia 1/4 pol: TT10; TT15; TT20; TT25; TT27; TT30; TT40. - Chaves Combinadas: 8mm; 9mm; 10mm; 11; 12; 13; 14; 17; 18; 19mm. - Soquetes Sextavados 1/4 pol: 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13mm. 5/32; 3/16; 7/32; 1/4; 9/32; 5/16; 11/32; 3/8; 7/16; 1/2 pol. - Soquetes Sextavados 3/8 pol: 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19mm 3/8; 7/16; 1/2; 9/16; 5/8; 11/16; 3/4; 13/16; 7/8; 15/16 pol. - Soquetes Sextavados 1/2 pol: 20, 21, 22, 24, 27, 30, 32mm 1; 1.1/16; 1.1/4 pol. - Soquetes para Vela 3/8 pol: 16 e 21mm. - Soquetes Com Bits: Fenda: 5,5 - 6,5mm Phillips: N°1, N°2 Torx®: T20; T30; T40; T45; T50; T55; T60 Pozi Drive®: PZ1, PZ2 Hexagonal: 3, 4, 5, 6mm. - Soquete Torx® 3/8 pol: E8, E10, E11, E12, E14, E16, E18, E20. - Soquete de Impacto Sextavados 3/8 pol: 13, 14, 15, 17mm. - Soquete de Impacto Sextavados 1/4 pol: 8; 9; 10; 12mm. - Soquete de Impacto Sextavados 1/2 pol: 17, 19, 21, 23mm. Acessórios: - Adaptador para Bits: 1/4 pol x 1/4 pol. - Cabo Fixo. - Catracas com Cabo e Alavanca Reversível: 1/4 pol; 3/8 pol; 1/2 pol. - Junta Universal: 1/4 pol; 3/8 pol; 1/2 pol. - Extensão Angular 1/4 pol: 2 pol. - Extensão Angulares 1/2 pol: 5 pol; 10 pol. - Extensão Angulares 3/8 pol: 3 pol; 6 pol.	un	1



107	Alicate de Inserção Punch Down	un	4
108	Caixa de Ferramentas com 5 Gavetas; Alças na parte superior; Possibilita uso de cadeado; Medidas C x L x A: 50 X 20 X 32,5 cm; Capacidade: 25Kg	un	5
109	Protetor Auditivo Tipo Concha; 2 conchas em Abs; dobrável com ajuste nas conchas; arco pvc almofadado; Atenuação 23db	un	2
110	Mochila para Ferramentas 14 Polegadas Irwin ou equivalente técnico	un	5

1.1. PRAZO DE GARANTIA

A Garantia dos bens será de acordo com as condições disponibilizadas pelo fabricante.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de ferramentas visa propiciar condições adequadas às equipes da Divisão de Manutenção Predial do Interior para a realização das manutenções dos prédios das Unidades Judiciárias atendidas por esta divisão.

3. DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

3.1. Nos termos do art. 40, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/1993, o custo máximo aceito pela Administração Pública para o objeto do presente Termo de Referência, será apurado pela Divisão de Compras, mediante pesquisas de preços praticados no mercado com empresas do mesmo ramo de atividade, além de outras metodologias afins, a serem aplicadas por aquele setor.

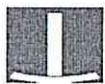
3.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, tributos, carregadores, descarte de material usado etc.

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos bens será no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Av. PL3, esquina com Av. Olinda, Quadra G, Lote 04, Parque Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP. 74.884-115. O período para a entrega inicia-se às 08:00 e encerra-se às 17:00, nos dias úteis com sugestão de prévio agendamento.

I – Recebimento provisório:

- a) O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito no item 1 deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido pela



Contratante.

b) A Divisão de Material limitar-se-á a verificar a conformidade do item com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar da mesma a data de recebimento do material e, se for o caso, as irregularidades observadas.

b.1) A simples assinatura do servidor em canhoto da nota fiscal e/ou do conhecimento de transporte implica apenas em **recebimento provisório**.

II – Recebimento Definitivo:

a) No prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o titular da Divisão de Manutenção Predial do Interior, ou seu substituto legal, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

b) Caso os bens estejam satisfatórios, o servidor atestará a efetivação da entrega do material na nota fiscal e a encaminhará ao setor financeiro para fins de pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos materiais por meio do Diretor da Divisão de Manutenção Predial do Interior ou por servidor especialmente designado para esse fim, procedendo ao ateste na respectiva nota fiscal, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

5.2. Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

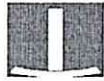
5.3. Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados.

5.4. Atestar as notas fiscais relativas ao efetivo fornecimento, pelos servidores competentes, conforme Nota de Empenho.

5.5. Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de



acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo de Referência, sendo responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até sua entrega.

6.2. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a contratante julgar necessárias.

6.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação.

6.4. Recolher aos cofres do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura.

6.5. Substituir os produtos que apresentarem defeito, inclusive vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprios ao uso a que são destinados, sem nenhuma despesa para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.6. Providenciar às suas expensas o recolhimento e adequado descarte das **pilhas e baterias usadas** originárias da contratação nos termos da Lei 12.305/2010 (de abrangência nacional), determina que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pilhas e baterias são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidos (Poder Judiciário), de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

6.7. Manter todas as condições exigidas no certame licitatório.

7. PAGAMENTOS

7.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

7.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) da(s) entrega(s) dos materiais, e recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular em considerações às exigências legais para contratações públicas.

7.4. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

7.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

7.6. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo Tribunal de Justiça, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano).

8. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PEDIDOS

8.1. Fica designado como gestor do contrato o Diretor da Divisão de Manutenção Predial do Interior – dmpi@tjgo.jus.br – fone (62) 3236-3400

Goiânia, 18 de julho de 2016

Engº. Dalton Foltran de Souza
Divisão de Manutenção Predial do Interior

De acordo:

Eng. Luiz Carlos da Silva Amaral
Diretor do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial

Eng. Luiz Claudio Dias Ferreira
Diretor de Obras

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia Goiás – CEP 74120-100. Telefones (62) 3236-2433/2435 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 383781, no endereço: <http://portaltj.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

ELMA GUIMARAES

MEMBRO DA CPL E PREGOEIRO

SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 22/07/2016 às 15:38

CRISTINA XAVIER DOS SANTOS CAMPOS MARTINS

AUXILIAR JUDICIÁRIO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 22/07/2016 às 16:58



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1					
1	3	uni	Serra mármore a seco 110mm 1270w 220v 1300rpm Marca Dewalt-DW862BS, Bosch, Makita ou superior em qualidade	R\$ 240,54	R\$ 721,62
2	3	uni	Furadeira de impacto variável e reversível 700w 220v com maleta; Mandril 1/2"; velocidade 0-2.600rpm Marca DEWALT-DW508SK, Bosch, Makita ou superior em qualidade	R\$ 368,32	R\$ 1.104,96
3	3	uni	Martelete SDS Plus Eletropneumático 800w 220v com maleta; rotação: 0 a 1150 RPM; impacto: 0 a 5500 IPM; energia do impacto: 2,9 Joules; Marca Dewalt - D25133K, Bosch, Makita ou superior em qualidade	R\$ 595,90	R\$ 1.787,70
4	3	uni	Esmerilhadeira angular de 4- 1/2 pol. 900W 220v; velocidade 12.000 RPM; Eixo M - 14 incluso: disco, empunhadora e chave hexagonal; Marca Dewalt – DWE4120, Bosch, Makita ou superior em qualidade	R\$ 319,31	R\$ 957,93
5	3	uni	Parafusadeira e furadeira com impacto; mandril de 1/2 pol.; bateria íon de lítio 20v máx; 220v; 2 velocidades; 16 posições de torque; incluso: maleta, carregador, 2 baterias; Marca Dewalt - DCD776C2, Bosch, Makita ou superior em qualidade	R\$ 911,78	R\$ 2.735,34
6	5	uni	Prendedor de carga com catraca; suporta no mínimo 2 toneladas para amarração; comprimento mínimo 5m	R\$ 26,88	R\$ 134,40
7	5	uni	Talhadeira de 250 mm encaixe "SDS – PLUS"	R\$ 16,13	R\$ 80,65
8	2	uni	Talhadeira manual 13 x 229 mm em aço cromo vanádio	R\$ 16,79	R\$ 33,58
9	4	uni	Cortador de tubos PVC capacidade de corte 0 a 42mm Stanley ou equivalente técnico	R\$ 82,63	R\$ 330,52
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 7.886,70
LOTE 2					
10	5	uni	Jogo de chave torx T- 10 a T - 40 aço cromo vanádio com no mínimo 7 peças profissional com as seguintes medidas: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40	R\$ 23,98	R\$ 119,90

11	5	uni	Jogo de chave L hexagonais (allen) 1,5 a 10mm com no mínimo 9 peças, contendo as seguintes 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10 mm	R\$ 28,62	R\$ 143,10
12	3	uni	Chave para tubos em ferro fundido nodular, comprimento 24", mordente forjado em cromo molibdênio Heavy Duty Stanley ou equivalente técnico	R\$ 101,85	R\$ 305,55
13	3	uni	Chave para tubos em ferro fundido nodular, comprimento 18", mordente forjado em cromo molibdênio Heavy Duty Stanley ou equivalente técnico	R\$ 68,18	R\$ 204,54
14	5	uni	Chave ajustável inglesa profissional 12" abertura 35mm forjada em aço cromo vanádio	R\$ 40,11	R\$ 200,55
15	10	uni	Chave de fenda profissional com haste isolada 1/4"x6" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	R\$ 10,63	R\$ 106,30
16	10	uni	Chave de fenda profissional com haste isolada 3/16"x4" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	R\$ 8,88	R\$ 88,80
17	10	uni	Chave de fenda profissional com haste isolada 1/8"x4" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	R\$ 7,92	R\$ 79,20
18	10	uni	Chave de fenda profissional com haste isolada 1/8"x3.1/8" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	R\$ 6,62	R\$ 66,20
19	10	uni	Chave philips profissional com haste isolada 1/4"x6" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	R\$ 10,71	R\$ 107,10
20	10	uni	Chave philips profissional com haste isolada 1/4"x4" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	R\$ 9,94	R\$ 99,40
21	10	uni	Chave philips profissional com haste isolada 3/16"x6" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	R\$ 9,44	R\$ 94,40
22	10	uni	Chave philips profissional com haste isolada 3/16"x4" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	R\$ 8,78	R\$ 87,80
23	10	uni	Chave philips profissional com haste isolada 1/8"x4" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	R\$ 8,01	R\$ 80,10
24	10	uni	Chave philips profissional com haste isolada 1/8"x3.1/8" e cabo ergonômico Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	R\$ 8,09	R\$ 80,90

25	1	j9	Jogo de Chave Soquete Sextavado 1/4, 1/2 e 3/8 pol - 120 Peças - Ref:ST90145J - SATA ou equivalente técnico Maleta Termoplástica. Jogo composto por 120 peças, sendo: - Bits Torx® Furo Guia 1/4 pol: TT10; TT15; TT20; TT25; TT27; TT30; TT40.- Chaves Combinadas: 8mm; 9mm; 10mm; 11; 12; 13; 14; 17; 18; 19mm.- Soquetes Sextavados 1/4 pol: 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13mm. 5/32; 3/16; 7/32; 1/4; 9/32; 5/16; 11/32; 3/8; 7/16; 1/2 pol.- Soquetes Sextavados 3/8 pol: 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19mm 3/8; 7/16; 1/2; 9/16; 5/8; 11/16; 3/4; 13/16; 7/8; 15/16 pol.- Soquetes Sextavados 1/2 pol: 20, 21, 22, 24, 27, 30, 32mm 1; 1.1/16; 1.1/4 pol.- Soquetes para Vela 3/8 pol: 16 e 21mm.- Soquetes Com Bits: Fenda: 5,5 - 6,5mm Phillips: N°1, N°2 Torx®: T20; T30; T40; T45; T50; T55; T60 Pozi Drive®: PZ1, PZ2 Hexagonal: 3, 4, 5, 6mm.- Soquete Torx® 3/8 pol: E8, E10, E11, E12, E14, E16, E18, E20.- Soquete de Impacto Sextavados 3/8 pol: 13, 14, 15, 17mm.- Soquete de Impacto Sextavados 1/4 pol: 8; 9; 10; 12mm.- Soquete de Impacto Sextavados 1/2 pol: 17, 19, 21, 23mm.Acessórios:- Adaptador para Bits: 1/4 pol x 1/4 pol. - Cabo Fixo.- Catracas com Cabo e Alavanca Reversível: 1/4 pol; 3/8 pol; 1/2 pol.- Junta Universal: 1/4 pol; 3/8 pol; 1/2 pol.- Extensão Angular 1/4 pol: 2 pol.- Extensão Angulares 1/2 pol: 5 pol; 10 pol.- Extensão Angulares 3/8 pol: 3 pol; 6 pol.	R\$ 693,97	R\$ 693,97	R\$ 693,97
26	4	uni	Jogo de chaves combinadas com no mínimo 14 peças de 7 a 24mm; em aço carbono vanádio; acabamento cromado e niquelado; incluso estojo de nylon; chaves: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, e 24 mm Marca Stanley, Belzer, Tramontina, Vonder ou superior em qualidade	R\$ 145,91	R\$ 583,64	
27	5	uni	Alicate de pressão 10" em aço cromo vanádio com mordente curvo Belzer, Stanley, Gedore ou superior em qualidade	R\$ 29,40	R\$ 147,00	
28	5	uni	Alicate universal para eletricista profissional 8" em aço cromo vanádio c/ cabo isolado 1000v Marca Irwin, Belzer, Gedore ou superior em qualidade	R\$ 41,45	R\$ 207,25	
29	5	uni	Alicate de bico meia cana reto profissional 6" em aço cromo vanádio Marca Stanley, Belzer, Gedore ou superior em qualidade	R\$ 26,25	R\$ 131,25	
30	5	uni	Alicate de corte diagonal profissional 6" em aço cromo - níquel Marca Stanley, Belzer, Gedore ou superior em qualidade	R\$ 46,88	R\$ 234,40	
31	4	uni	Alicate crimpador profissional com catraca para terminais RJ11. RJ12 e RJ45	R\$ 67,86	R\$ 271,44	
32	4	uni	Mini alicate amperímetro digital; Display LCD: 3 1/2 dígitos (2000 contagens); Data Hold; Registro de leitura máxima (MAX Hold); Abertura da garra: 19 mm; Faixas: 2A, 20A, 200A Mínipa ET- 3122 ou equivalente	R\$ 323,08	R\$ 1.292,32	
33	6	uni	Alicate amperímetro digital Mínipa ET - 3200 ou equivalente: Display LCD/Contagem: 3 1/2 dígitos/ 2000 Tensão DC: 200m/ 20/ 200/ 1000V Tensão AC: 200/ 750V Corrente AC: 20/200/ 1000A Resistência: 200/2k/ 20k/ 200k/ 2M? Abertura de G arra: 50 mm Diâmetro do Conductor: 50 mm Precisão básica: 3% Categoria de segurança: CAT II 1000V Alimentação: 1x9 V	R\$ 149,18	R\$ 895,08	
34	1	uni	Alicate Prensa Terminal Manual 0,5 a 10 mm	R\$ 151,39	R\$ 151,39	
35	1	uni	Alicate Prensa Terminal Manual 10 a 35 mm	R\$ 139,22	R\$ 139,22	
36	4	uni	Alicate de Inserção Punch Down	R\$ 47,19	R\$ 188,76	

37	5	uni	Tesoura de Chapas Tipo Aviação Corte Reto e Curvas Amplas 10 Pol.	R\$ 66,62	R\$ 333,10
38	5	uni	Lima chata bastarda 6" com cabo	R\$ 13,18	R\$ 65,90
39	5	uni	Arco de serra 12" com cabo de polipropileno	R\$ 25,01	R\$ 125,05
40	20	uni	Lâmina para serra manual 12" bimetal 18 dentes	R\$ 4,88	R\$ 97,60
41	2	uni	Marreta oitava 2kg com cabo de madeira envernizada com cunha metálica	R\$ 32,44	R\$ 64,88
42	5	uni	Caixa plástica de ferramentas 19 pol. C/ 2 compartimentos superiores para armazenamento de pequenas peças; porta cadeado; 2 fechos com trava em material niquelado; Dimensões aproximadas: 480x250x230mm Marca Stanley, Belzer, Gedore ou superior em qualidade	R\$ 62,01	R\$ 310,05
43	5	uni	Caixa de Ferramentas com 5 Gavetas; Alças na parte superior; Possibilita uso de cadeado; Medidas C x L x A: 50 X 20 X 32,5 cm; Capacidade: 25Kg	R\$ 54,22	R\$ 271,10
44	5	uni	Mochila para Ferramentas 14 Polegadas Irwin ou equivalente técnico	R\$ 213,00	R\$ 1.065,00
TOTAL DO LOTE 2					R\$ 9.132,24
LOTE 3					
45	20	uni	Disco diamantado corte a seco 110 mm para mármore / granito compatível com a serra mármore descrita no item 1	R\$ 16,97	R\$ 339,40
46	20	uni	Disco de corte para inox 4.1/2" compatível com a esmerilhadeira descrita no item 4	R\$ 4,00	R\$ 80,00
47	20	pct	Abraçadeira em Nylon comprimento 200mm cor preta (pacote com 100 unidades)	R\$ 10,43	R\$ 208,60
48	10	pct	Abraçadeira em Nylon comprimento 300mm cor preta (pacote com 100 unidades)	R\$ 35,41	R\$ 354,10
49	10	pct	Abraçadeira em Nylon comprimento 400mm cor preta (pacote com 100 unidades)	R\$ 28,70	R\$ 287,00
50	50	uni	Broca com vídea 6mm	R\$ 4,70	R\$ 235,00
51	30	uni	Broca com vídea 8mm	R\$ 5,70	R\$ 171,00
52	10	uni	Broca com vídea 10mm	R\$ 7,48	R\$ 74,80
53	5	uni	Broca com vídea 12mm	R\$ 8,18	R\$ 40,90
54	50	uni	Broca com vídea 6mmx160mm SDS PLUS	R\$ 11,40	R\$ 570,00
55	30	uni	Broca com vídea 8mmX160mm SDS PLUS	R\$ 12,50	R\$ 375,00
56	10	uni	Broca com vídea 10mmx160mm SDS PLUS	R\$ 12,99	R\$ 129,90
57	10	uni	Broca com vídea 12mmx200mm SDS PLUS	R\$ 17,92	R\$ 179,20
58	10	uni	Broca com vídea 14mmx300mm SDS PLUS	R\$ 16,95	R\$ 169,50
59	50	uni	Broca aço rápido 6mm	R\$ 6,43	R\$ 321,50
60	30	uni	Broca aço rápido 8mm	R\$ 9,36	R\$ 280,80
61	10	uni	Broca aço rápido 10mm	R\$ 16,84	R\$ 168,40
62	10	uni	Broca aço rápido 12mm	R\$ 25,79	R\$ 257,90

63	5	pct	Terminal Anel Isolado 1,3 - 2,6mm M4 (pacote com 100 unidades)		R\$ 24,87	R\$ 124,35
64	5	pct	Terminal Forquilha Isolado 1 - 2,5MM M4 (pacote com 100 unidades)		R\$ 24,70	R\$ 123,50
65	5	pct	Terminal Pino Curto Isolado 1 - 2,5MM (pacote com 100 unidades)		R\$ 34,15	R\$ 170,75
66	5	pct	Terminal Anel Isolado 2,5 - 6MM M4 (pacote com 100 unidades)		R\$ 41,55	R\$ 207,75
67	5	pct	Terminal Forquilha Isolado 2,6 - 6MM M4 (pacote com 100 unidades)		R\$ 42,05	R\$ 210,25
68	5	pct	Terminal Pino Isolado 2,5 - 6,0MM (pacote com 100 unidades)		R\$ 41,13	R\$ 205,65
TOTAL DO LOTE 3						
LOTE 4						
69	10	uni	Suporte para serra copo com encaixe sextavado de 3/8"; Fomecida com broca piloto; Capacidade para serra copo de 14 a 30 mm		R\$ 27,75	R\$ 277,50
70	10	uni	Suporte para serra copo com encaixe de 1/2"; Para serra copo: 32 a 210 mm (1.1/4 - 8.9/32"); Haste: 11 (7/16"); Mandril: 13 mm (1/2")		R\$ 26,59	R\$ 265,90
71	10	uni	Serra copo dentes constantes 3/4"		R\$ 21,49	R\$ 214,90
72	10	uni	Serra copo dentes constantes 2"		R\$ 52,43	R\$ 524,30
73	10	uni	Serra copo dentes constantes 1.1/2"		R\$ 48,73	R\$ 487,30
74	10	uni	Serra copo dentes constantes 1"		R\$ 22,38	R\$ 223,80
75	10	uni	Serra copo dentes constantes 2.3/8		R\$ 45,76	R\$ 457,60
76	10	uni	Serra copo diamantada 35 mm com haste de 3/8"; Altura do corpo: 43 mm; Altura da camada diamantada: 7,0 mm; Espessura da camada diamantada: 2,5 mm		R\$ 55,49	R\$ 554,90
77	10	uni	Serra copo diamantada 70 mm com haste de 3/8"		R\$ 158,09	R\$ 1.580,90
78	2	uni	Transformador de solda 220v 150 amperes monofásico incluso Cabos, Garra negativa, Porta - eletrodo TS - 150 Vonder ou equivalente		R\$ 348,25	R\$ 696,50
79	4	pct	Eletrodo de 2,50 mm pacote com 2 kg		R\$ 23,82	R\$ 95,28
80	1	uni	Estanho em carretel para solda espessura de 1,5 mm; Diâmetro do estanho em fio: 1,5 mm; Composição do estanho em fio: 60 x 40; Percentual de estanho: 60%; Percentual de chumbo do estanho em fio: 40%; Peso: 0.50 Kg		R\$ 56,33	R\$ 56,33
81	4	uni	Ferro Solda Hikari Plus 60W 220V ou equivalente técnico		R\$ 28,90	R\$ 115,60
TOTAL DO LOTE 4						
LOTE 5						
82	5	uni	Martelo unha 25mm cabo de fibra, empunhadura emborrachada		R\$ 20,65	R\$ 103,25
83	5	uni	Ponteiro de 250 mm encaixe "SDS - PLUS		R\$ 17,37	R\$ 86,85
84	2	uni	Despenadeira plástica 150 x 260 mm		R\$ 4,22	R\$ 8,44
85	2	uni	Colher de pedreiro 8" com batente metálico		R\$ 11,31	R\$ 22,62

86	2	uni	Balde plástico 12 litros para concreto	RS 5,32	RS 10,64
87	2	uni	Broxa Retangular 170 x 70 mm	RS 4,60	RS 9,20
88	2	uni	Enxada estreita com cabo de madeira comprimento máximo 130 cm	RS 32,29	RS 64,58
89	6	uni	Escada em alumínio articulada dobrável em 4 partes Alulev EA 121 ou superior em qualidade; Altura Esticada 3,82m; Dimensões fechada 1,06x0,57x0,24	RS 473,33	RS 2.839,98
90	5	uni	Serrote Drywall 9"; • Lâmina em aço alto carbono temperada e lixada; Dentes travados; 7 dentes por polegada; Ponta afiada para furo inicial; Utilizado no corte de gesso acartonado	RS 27,14	RS 135,70
LOTE 5				TOTAL DO LOTE 5	
LOTE 6					
91	10	uni	Bateria Alcalina 9V Blister c/1 Bateria	RS 10,85	RS 108,50
92	4	uni	Passa Fio Com Alma De Aço 10 Metros Profissional	RS 20,96	RS 83,84
93	4	uni	Passa Fio Com Alma De Aço 20 Metros Profissional	RS 18,70	RS 74,80
94	50	uni	Fita 12mm para rotulador descrita no item 93	RS 51,53	RS 2.576,50
95	30	pct	Pilha alcalina AAA (pacote com 4 unidades)	RS 15,43	RS 462,90
96	5	uni	Rotuladora Brother PT - 80 ou equivalente técnico - Utiliza Fitas M de 9mm e 12mm - Imprime automaticamente Data&Hora - 54 variações de fontes - Alimentação: pilha AAA - Número de linhas: 2 - Resolução de Impressão: 230 DPI - Altura Máxima de Impressão: 7 mm - Display: 12 caracteres x 1 linha - Cortador: manual - Fontes: 1 - Tamanhos: 6 - Estilos: 9 - Incluso Fita para Rotulador - Dimensões sem caixa (L x A x P): 110 x 199 x 56 cm	RS 179,00	RS 895,00
97	5	uni	Lanterna Indestrutível Rayovac - Diy3aaa - B ou equivalente técnico - Liga de alumínio com titânio. - Suporta quedas de até 9 m. - Design ergonômico. - LED de alto desempenho, luz com 2 intensidades: 120 Lúmens e 19 Lúmens. - Inclui 3 pilhas alcalinas AAA. - Resistente à água. - Garantia por toda vida	RS 99,78	RS 498,90
98	5	uni	Lanterna para cabeça com mínimo de 8 leds, fita elástica com ajuste universal	RS 71,03	RS 355,15
99	4	uni	Testador de cabo de rede; Compatibilidade: plugues RJ - 11 e RJ - 45; Cabos: CAT - 5 e CAT - 6; Eficiência: para cabos de até 300 metros; Alimentação: bateria 9V Conteúdo da Embalagem: - 01 Testador de Cabo LAN TCL - 101 - 01 Manual do Usuário - 01 Capa Protetora	RS 27,80	RS 111,20
100	5	uni	Chave teste 100 a 500v profissional	RS 5,41	RS 27,05
101	5	uni	Estilete profissional 18mm emborrachado com compartimento para lâminas, Disma ES183, Vonder ES618, Stanley ou equivalente técnico	RS 14,08	RS 70,40
102	5	uni	Cinto porta ferramentas em lona com mínimo de 4 bolsos, resistente, forte e durável. Projetado para uso em frente do corpo, ergonômico, seguro e confortável	RS 27,72	RS 138,60
103	5	uni	Óculos de segurança incolor	RS 4,64	RS 23,20
104	5	uni	Trena profissional emborrachada com fita de aço 8 metros com trava Irwin, Stanley, Vonder ou superior em qualidade	RS 28,18	RS 140,90

105	1	uni	Termômetro digital sem contato com infravermelho Minipa MT - 350 ou equivalente; Sistema de medição: infravermelho; Display LCD: 3 1/2 Dígitos; Faixas de medição (infravermelho): - 30~550°C/-22~1022°F; Alimentação: 1x9V	R\$ 347,19	R\$ 347,19
106	3	uni	Radio comunicador Talkabout Motorola MJ270 ou equivalente técnico 22 Canais FRS/GMRS (462.000 - 467.000 MHZ) Alcance máximo de até 43 Km em local aberto Display iluminado Funciona com baterias alcalinas NiMH recarregáveis já inclusas neste kit - Podem ser substituídas por Pilhas AA Mini porta USB para carregar ITENS INCLUSOS: - 2 Rádios comunicadores - 2 Cliques para cintos - 1 Carregador de baterias Dual Power - 1 Fonte (Bivolt) - 2 Baterias recarregáveis	R\$ 406,00	R\$ 1.218,00
107	5	uni	Esquadro 16" com cabo de alumínio; Lâmina: aço inox; Gravação: baixo relevo; Dimensões (C x L x A): 45,00 x 16,00 x 1,50 centímetros	R\$ 42,81	R\$ 214,05
108	2	uni	Máscara de polipropileno com visor articulado e catraca	R\$ 40,33	R\$ 80,66
109	2	uni	Protetor Auditivo Tipo Concha; 2 conchas em Abs; dobrável com ajuste nas conchas; arco pvc almofadado; Atenuação 23db	R\$ 40,02	R\$ 80,04
110	10	uni	Cadeado com chave e haste em latão 35mm	R\$ 16,76	R\$ 167,60
VALOR TOTAL DOS LOTES				TOTAL DO LOTE 6	R\$ 7.674,48
					R\$ 38.810,74

Goiânia, 20 de julho de 2016.

Elma Guimarães
Pregoeira

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Validação pelo código: 383783, no endereço: <http://portal.tj.go.gov/proad/publico/validacao/validacaoDocumento>

ELMA GUIMARAES
MEMBRO DA CPL E PREGOEIRO
SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assinatura CONFIRMADA em 22/07/2016 às 15:38

CRISTINA XAVIER DOS SANTOS CAMPOS MARTINS
AUXILIAR JUDICIÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assinatura CONFIRMADA em 22/07/2016 às 16:58